



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rodovia BA 161, S/Nº

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00h e
14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÍTIO DO MATO • BA



RESUMO

PORTARIAS

- 01 - PORTARIA NOMEIA COORDENADOR DE ENFERMAGEM - ROSEMARY
- 02 - PORTARIA NOMEIA COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUELI
- 03 - PORTARIA NOMEIA COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LUZIA
- 04 - PORTARIA NOMEIA COORDENADOR DO SAMU - ALENILSON





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

PORTARIA Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para exercer a função de Coordenador de Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal **Rosemary Fernandes Vieira lotada Hospital Municipal Maria Pereira de Macedo na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenador de Enfermagem.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

PORTARIA Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para exercer a função de Coordenador de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal **Sueli Azevedo César Cruz** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para exercer a função de Coordenador de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal **Luzia Maria de Jesus** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **Coordenador de Vigilância Sanitária**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para exercer a função de Coordenador do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal **Alenilson da Silva Cardoso** na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **Coordenador do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/93B3-8015-6948-66C1-4C99> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93B3-8015-6948-66C1-4C99



Hash do Documento

e1d6d7b762e625354000b362a0acf018e4614e3741e85f3a594e0441dc7e318f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2025 15:15 UTC-03:00